



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REFORMAR IMÓVEL PARTI-
CULAR E ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a reformar o imóvel de propriedade dos Senhores José Luiz Cos-
ta Gonçalves, Antônio Corrêa e Francisco Garcia, situado o Mu-
nicípio de Butiá, na Praça Dr. Roberto Cardoso, esquina Dr.
Carlos Rodrigues, s/nº.**

**Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º desta
Lei, destinar-se-á a instalação da Delegacia de Polícia Civil
do Município de Butiá.**

**Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, compromete-
se a realizar obras de melhorias no prédio mencionado, com o
fim específico de adequá-lo as necessidades de funcionamento
da Delegacia de Polícia, conforme planta-croqui e memorial des-
critivo em anexo.**

**Artigo 4º - Para atender as despesas decorrentes des-
ta Lei, é o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Cré-
dito Especial no valor de Cr\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões
e oitocentos mil cruzeiros), para atendimento ao disposto no
artigo anterior, sob a seguinte classificação:**

**ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:02-Encargos Gerais do Município**

**FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 30 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUBPROGRAMA: 174 - POLICIAMENTO CIVIL
PROJETO: 1.069 - Reforma do Prédio p/Inst.da DP Butiá
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 14.800.000,00**

 . . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 2

. . .

Artigo 5º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de novembro de 1992

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 1992

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e adaptação de prédio, para futuras instalações da Delegacia de Polícia Civil de Butiá.

- Reforma e conserto de beirados e telhado;
- Reposição de forro e assoalho;
- Reparos e consertos nas esquadrias;
- Reposição de vidros;
- Revisão e/ou instalação de rede elétrica e hidráulica.
- Construção de cela;
- Construção de abrigo de viatura;
- Reparos nos revestimentos de paredes;
- Pintura do prédio;
- Reconstrução de muro.

Valor orçado de material: Cr\$ 14.800.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Secretaria de Obras e Saneamento

ABRIGIO VIATURA

CARTÓRIO II

INVESTIGAÇÃO

CELA

SECRETARIA

COZINHA

WC

IDENTIFICAÇÃO

ALMO

CARTÓRIO I

S. ESPERA

ENTRADA

GABINETE
DELEGADO

ÁREA ABERTA

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO
DA DELEGACIA DE POLÍCIA

ELAB. JOSE ARLINDO LIMA

ESC. 1:100